



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

EDITAL GDPG n° 08/2014, de 27 de junho de 2014.

A **DEFENSORA PÚBLICA – GERAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n°059/2005, em especial no disposto na Resolução 07/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções n° 26, 27 e 30/2014, torna público que se encontra aberto Concurso de Remoção de Defensores Públicos de Categoria Especial do Estado do Piauí, pelo critério de antiguidade, obedecendo-se os arts. 118 e seguintes da Lei Complementar n° 80/1994, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1.DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 02 (duas) vagas a serem preenchidas por remoção, dentre os Defensores Públicos de Categoria Especial, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destas, e sucessivamente, quais sejam:

- 1.1. 3ª Defensoria Pública de Categoria Especial (que atua junto à 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí);
- 1.2. 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial (que atua junto à 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí);

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, conforme modelo contido no Anexo I;

2.2. O Defensor Público de Categoria Especial poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas no edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame, listadas no Anexo II;

2.3. O Defensor Público deverá especificar em sua ordem decrescente de preferência as vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção;

2.4. Os Defensores Públicos que se enquadrarem na hipótese do art. 3º, §1º, da Resolução CSDP n° 07/2011 poderão se inscrever no concurso de remoção, ficando sua participação, porém, condicionada à inexistência de outros interessados na vaga postulada.

3. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

4. DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1.Será realizada no dia **18 de julho de 2014, às 12:00h**, na sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Pública Geral, situada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, nesta Capital, uma sessão pública na qual o Defensor Público Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados, dela podendo participar, pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, todos os Defensores Públicos de Categoria Especial previamente inscritos, que deverão assinar lista de presença;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

4.2. As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas na ordem estabelecida no presente Edital, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos;

4.3. Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das Defensorias indicadas no item 1 deste Edital, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais Defensorias vagas e/ou interessados nas vagas;

4.3. Definida a escolha da vaga, o Defensor Público-Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o Defensor participante, declarando vaga a Defensoria Pública da qual o Defensor removido era titular;

4.4. O Defensor Público participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às Defensorias Públicas para as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.

4.5. Uma vez removido o Defensor Público, este continuará concorrendo às Defensorias Públicas que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência;

4.5. Ao final da sessão, o Defensor Público Geral proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da decisão de remoção, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria, o qual deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão;

5.2. A apresentação das razões recursais deverá se dar no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da realização da sessão pública, sendo dirigidas ao Defensor Público Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

6.1. Decidida a remoção pelo Defensor Público-Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado;

6.2. Havendo recurso, o Conselho Superior, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento das razões, em sessão extraordinária, decidirá sobre o mesmo, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI.

7.2. A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública – Geral da DPE/PI



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMA. SRA. DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de Categoria Especial, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante V. Exa. requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº ___/2014, publicado no DOE nº ___, de ___ de _____ de 2014, para as Defensorias Públicas a seguir listadas, em ordem de preferência:

- 1º) Defensoria Pública A
- 2º) Defensoria Pública B
- 3º) Defensoria Pública C
- 4º) Defensoria Pública D
- 5º) Defensoria Pública E
- 6º) Defensoria Pública F
- 7º) Defensoria Pública G
- 8º) Defensoria Pública H

_____, ___ de _____ de 2014

Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

ANEXO II
DEFENSORIAS PÚBLICAS QUE PODERÃO SER OFERTADAS À REMOÇÃO CASO SEU
TITULAR SEJA REMOVIDO

1ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Pleno, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e Ouvidoria-Geral de Justiça e recursos administrativos de 2º grau
2ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público e Turmas de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
4ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Segunda Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
6ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
7ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
8ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua nas Câmaras Reunidas Cíveis, nas Câmaras Reunidas Criminais e na Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMA. SRA. DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de ____
Categoria, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante V.
Exa. requerer

- () Desistência do Concurso de Remoção deflagrado pelo Edital n. ____/_____;
() Renúncia à remoção para a Defensoria Pública de _____

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irretratável para o presente concurso de remoção.

_____, ____ de _____ de 2014

Defensor Público